



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 502/ 2008.

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2008.

A Câmara Municipal do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores aprovaram, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Dotação Orçamentária a seguir:

02 – Prefeitura Municipal
02 06 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02 09 03 10 301 0002 1.063 – Aquisição de Terreno para Construção de Posta Básico de Saúde- Rural
449061- Aquisição de Imóveis R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior serão anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha nº 135
02 06 10 301 0001 1.060 449051
Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 30 de Janeiro de 2008.

Pe. Jurandir Márcio Rezende Coelho
Pe. Jurandir Márcio Rezende Coelho
- Prefeito Municipal